



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

Ementa: Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE, integrantes do quadro de servidores municipais de Barreiros/PE, e dá outras providências.

Art. 1º - O valor do Salário Base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias, que laboram na carga horária de 40 (quarenta) horas da Prefeitura Municipal dos Barreiros/PE, será o estabelecido na Lei Federal nº 13.708/18, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais aos valores mencionados nos incisos I ao III deste artigo.

Art. 2º - A criação da despesa de que trata o artigo 1º, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16º, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – Esta Lei terá efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 26 de janeiro de 2021.

José Henrique da Silva Costa
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA